



ADIMP-MS

Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.433.584/0001-87

COMUNICADO ADIMP/MS Nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, no exercício da competência que lhe confere o Estatuto do ADIMP/MS, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 do Estatuto da ADIMP/MS, que dispõe sobre o critério de pagamento da mensalidade da taxa associativa da ADIMP/MS com base na Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) do mês de janeiro de cada ano; e ainda

CONSIDERANDO a edição da Resolução SEFAZ Nº 3.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, publicado no DOE nº 12.016, de 09 de dezembro de 2025, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de janeiro de 2026,

COMUNICA:

O valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), parâmetro para pagamento da mensalidade da taxa associativa da ADIMP/MS para o exercício de 2026, é de R\$ 52,93 (cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2026.

MICHEL VAZ MORRISON
Presidente da ADIMP-MS